



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5622/2013

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 014551 de 05 de dezembro de 2012, requerido por **FLORINDA DOS SANTOS MORAES** que solicita benefício de pensão, por óbito em 25/11/2012 do servidor aposentado, **IRANI ANTONIO DE SOUSA** desde 01/10/2002.

CONSIDERANDO a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 18/01/2013, assinada pelos Conselheiros presentes deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada **PENSIONISTA** nos termos da Lei, a Senhora **FLORINDA DOS SANTOS MORAES**, na condição de esposa.

Art. 2º - Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre o último provento recebido pelo falecido, conforme Art. 40 da Constituição Federal e artigo 1º parágrafo único da E.C. 70/2012 de 29/03/2012, com reajustes pela paridade total.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 15 janeiro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.